CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberta Otoch Regua

FUNCIONÁRIO

DATA 10/03/76

PROJETO DE LEI Nº 25/76

ASSUNTO: Dá a denominação de Praça Santo Afonso ao logradouro que indica

VEREADOR Eurico Matos

LEI Nº 4685 DE 05/05/76

DIOM Nº 5906 DE 12/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046851976
Projeto: 00251976
Autor: EURICO MATOS
Assunto: PCA SANTO AFONSO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4685 DE 05 DE maio DE 1976

Dá a denominação de PRAÇA SANTO AFONSO ao logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º,- Fica denominado de PRAÇA SANTO AFONSO o logradouro público, com área compreendida entre a Avenida Jovita Feitosa e as Ruas Érico Mota, Professor Lino da Encarnação e General Bernardo Figueiredo, no bairro de Parquelândia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 1976

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador
Monteiro de Carvalho
22/03/76

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

22/3/76.
PRESIDENTE

Ao Plenário
Aprovado
em 1º-04-76
Presidente

Projeto de Lei nº 25 /76

Dá a denominação de PRAÇA SANTO AFONSO ao logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA SANTO AFONSO o logradouro público, com área compreendida entre a Avenida Jovita Feitosa e as Ruas Érico Mota, Professor Lino da Encarnação e General Bernardo Figueiredo, no bairro de Parquelândia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.976.

Vereador Eurico Matias

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei tem por objetivo oficializar a denominação da Praça Santo Afonso, onde se acha encravada a Igreja do mesmo nome, atendendo, por outro lado, o desejo dos moradores do populoso bairro de Parquelândia, bem como dos inumeros fiéis daquele templo santo.

Pela simplicidade de seus termos e significação de que se reveste, a presente propositura dispensa maiores justificativas, devendo merecer do douto Plenário desta Câmara a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.976.

Vereador Eurico Matias

Aprovado em Discussão
Em 27/3/76.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27/3/76.

AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO
(ASPAR)

Entidade Beneficiente de fins filantrópicos, registrada sob o nº. 1870 do livro nº. 10 no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos. Registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº. 61631/65. Declarada de utilidade pública pelo Govêrno Estadual de acordo com a Lei nº. 9405 de 30 de setembro de 1970 e pelo Govêrno Federal de acordo com a Lei nº. 73.101 de 7 de novembro de 1973.

Telegrama
PRESSA

Rua Francisca Clotilde, 680
FORTALEZA — CEARÁ

Caixa Postal, 961
Fone: 23.1250

Ilmo. Sr.
Vereador JOSÉ EURICO MATIAS

O Vigário da Paróquia de Cristo Redentor, localizada no bairro de Parquelândia, local onde está sendo construída uma praça, vem por este intermédio sugerir seja dado como designação daquela obra o nome de Praça Santo Afonso, no ensejo solicitar o obséquio de que seja apresentado um Projeto-Lei nesse sentido, esperando contar com o apoio de seus pares.

Esclarece, por oportuno, que tal sujestão é oriunda de desejo manifestado dos moradores daquele bairro, e, ainda, existir naquela localidade a Escola Santo Afonso, bem como ser pretensão dos dirigentes da igreja mudar sua denominação para Igreja de Santo Afonso.

Atenciosamente,

Pe. William

-(PE. WILLIAM)-

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 22/04/76.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 22 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 25/76

O Vereador Eurico Matias apresentou à consideração do Legislativo o projeto de lei incluso que denomina de Praça / Santo Afonso o logradouro público situado entre a Av. Jovita Feitosa e as Ruas Érico Mota, Professor Lino da Encarnação e Gal. Bernardo / Figueiredo no bairro de Parquelândia.

A presente proposição tem por objetivo oficializar a denominação acima onde se acha encravada a Igreja do mesmo nome, atendendo, por outro lado, o desejo dos inúmeros moradores daque le populoso bairro.

Pela simplicidade da matéria e a significação de que se reveste dispensa maiores justificativas.

Pelas razões acima, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de 04 de 1.976.

Presidente
Relator

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25 /76

APROVADO 28/04/76 Presidente

Dá a denominação de PRAÇA SANTO AFONSO ao logradouro que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA SANTO AFONSO o logradouro público, com área compreendida entre a Avenida Jovita / Feitosa e as Ruas Érico Mota, Professor Lino da Encarnação e General Bernardo Figueiredo, no bairro de Parquelândia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1976.

Presidente

OF. Nº 521

Fortaleza, 30 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "dá a denominação de PRAÇA SANTO AFONSO ao logradouro que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA